



DECRETO Nº 017/93  
(DISPÕE SOBRE A RECEITA DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45, - Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, / LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

DECRETA:

ARTº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Serviços no Cemitério Municipal:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cr\$</u>
01	SEPULTAMENTO.....	40.000,00	
02	EXUMAÇÃO.....	40.000,00	
03	TERRENO.....	250.000,00	
04	CARNEIRA.....	500.000,00	
05	ABERTURA DE CARNEIRA.....	88.000,00	

ARTº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 01 de Março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade e Publicado no Diário Oficial de Costum.

CECÍLIO CLARINDO DOS SANTOS  
Diretor-Unidade Adm. Organ.  
Serv. Internos-Florínea-SP